LEI Nº. 1.705/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou.E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com Recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Unidade – 001 – FUNDO Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.5052 – Fundo Municipal de Saúde - RECURSOS APSUS.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta – 001092 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, repasse financeiro a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em uma única parcela, conforme ANEXO I DA RESOLUÇÃO 434/2014 – TERMO DE ADESÃO – INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMEO DE PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 06 de outubro de 2015.

DARTAGNAN CALITO FRAIZ

Prefeito municipal